

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO SEI № 2024.110215.06000. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 064/2024 -GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares — EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros — Presidente da EMSERH — Matrícula n° 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH — Matrícula n° 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 10.653.892/0001-83. REPRESENTANTE LEGAL: FABIANA PEREIRA DE SOUSA. CPF: 874.619.353-72. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 064/2024-GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 15/01/2024. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor do (s) itens 07, 08 e 09, concernente ao CONTRATO № 064/2024 - GGCONT/EMSERH, passaram a ser conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITARIO (ANTERIOR)	VALOR (ANTERIOR)	VALOR UNITARIO COM REEQUILÍBRIO	VALOR COM REEQUILÍBRIO	% DE REEQUILÍBRIO
07	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00	71%
08	R\$ 0,17	R\$ 11.900,00	R\$ 0,29	R\$ 20.300,00	71%
09	R\$ 0,17	R\$ 850,00	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00	71%
VALOR (ANTER	TOTAL IOR)	R\$ 22.950,00	VALOR TOTAL COM REEQUILÍBRIO	R\$ 39.150,00	71%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos **itens** acima mencionados, acarretará ao valor total do Contrato um aumento de **71%** (**setenta e um inteiros porcento**), o que representa a importância de **R\$ 16.200,00** (**dezesseis mil e duzentos reais**). Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais) para **R\$ 39.150,00** (**trinta e nove mil e cento e cinquenta reais**). **DO VALOR**: Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de **R\$ 39.150,00** (**trinta e nove mil e cento e cinquenta reais**), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA**: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 — Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.06000 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO**: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo



EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2024.

São Luís (MA), 15 de OUTUBRO

Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação P Portaria n. 428 2022 · GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748



partes em 29/01/2024. DA EXCLUSÃO: Pelo presente Termo Aditivo, ficam excluídos do local de execução do objeto do Contrato nº 104/2024 - GGC/EMSERH as seguintes unidades: Policlínica de Matões do Norte, Hospital Regional Adélia Matos Fonseca (Hospital de Itapecuru Mirim), Hospital de Chapadinha, Hospital de Carutapera, Hemonúcleo de Bacabal, Hemonúcleo de Santa Luzia do Paruá, Hemonúcleo de Pinheiro e Hemonúcleo de Santa Inês, o que equivale a 62,48% (sessenta e dois inteiros e quarenta e oito décimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 571.804,80 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos). Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 915.112,80 (novecentos e quinze mil, cento e doze reais e oitenta centavos) para R\$ 343.308,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oito reais). DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EM-SERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de R\$ 343.308,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oito reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-100 (Serv de Coleta Resíduo Infectantes). DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.30650 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quatorze e Dezoito do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATI-FICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE AS-SINATURA: 15/10/2024.São Luís (MA), 15 de outubro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS- Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.PROCESSO SEI Nº 2024.110215.06000. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024 -GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 10.653.892/0001-83. REPRESENTANTE LEGAL: FABIANA PEREIRA DE SOUSA. CPF: 874.619.353-72. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 064/2024-GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 15/01/2024. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor do (s) itens 07, 08 e 09, concernente ao CONTRATO Nº 064/2024 - GGCONT/EMSERH, passaram a ser conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITARIO (ANTERIOR)	VALOR (ANTERIOR))	VALOR UNITARIO COM REEQUILÍBRIO	VALOR COM REEQUILÍBRIO	% DE REEQUILÍBRIO
07	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00		R\$ 0,29	R\$ 17.400,00	71%
08	R\$ 0,17	R\$ 11.900,00		R\$ 0,29	R\$ 20.300,00	71%
09	R\$ 0,17	R\$ 850,00		R\$ 0,29	R\$ 1.450,00	71%
VALOR	TOTAL (ANTERIOR)	R\$ 22.950,00	VAI	LOR TOTAL COM REEQUILÍBR	IO R\$ 39.150,00	71%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens acima mencionados, acarretará ao valor total do Contrato um aumento de 71% (setenta e um inteiros porcento), o que representa a importância de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais) para R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais). DO VALOR: Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.06000 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Décima Oitava do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2024.São Luís (MA), 15 de outubro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.PROCESSO Nº 2024.110215.31463. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. RE-PRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros –

Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 03.596.923/0001-46. REPRESENTANTE LEGAL: WELLINGTON DA SILVA. CPF: 462.242.389-87. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 621/2022 -